



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**LEI MUNICIPAL Nº 5.036, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, através da celebração de Termo de Fomento à entidade, “Câmara De Dirigentes Lojistas De Frederico Westphalen – CDL”, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN-RS FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, em cumprimento ao disposto no art. 51, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, através de Termo de Fomento, no valor de até R\$ 64.240,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais) no ano de 2022, para com a “Câmara De Dirigentes Lojistas De Frederico Westphalen – CDL”, objetivando a conjugação de esforços, para a realização da campanha “SHOW DE PRÊMIOS 2022”.

**§ 1º** A entidade referida no caput deste artigo deverá programar e executar a campanha “SHOW DE PRÊMIOS 2022” em parceria com o Poder Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2022, nos termos desta Lei e de acordo com regulamento próprio que deverá ser expedido pela entidade.

**§ 2º** O repasse do recurso financeiro será efetuado pelo Município à entidade, em parcela única, e somente será liberado após a apresentação e a aprovação do Plano de Trabalho, que deverá atender a Lei Federal n.º 13.019/2014, o Decreto Municipal n.º 72/2017.

**Art. 2º** Os recursos de que trata o artigo anterior deverão ser utilizados exclusivamente na distribuição de prêmios da campanha, cuja premiação poderá ser sob a forma de bens ou em dinheiro.

**Parágrafo Único.** A entidade ficará obrigada a apresentar a prestação de contas ao Município, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em até trinta dias após o término da vigência da parceria.

**Art. 3º** As despesas da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Órgão 04 – Secretaria Municipal da Fazenda  
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda  
Proj./Ativ. 2.015 – Incentivo a Emissão de Nota Fiscal  
Elemento/Fonte de recursos - 3350.41.00.00.00.0001 – Contribuições

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar por Decreto, a presente Lei, no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

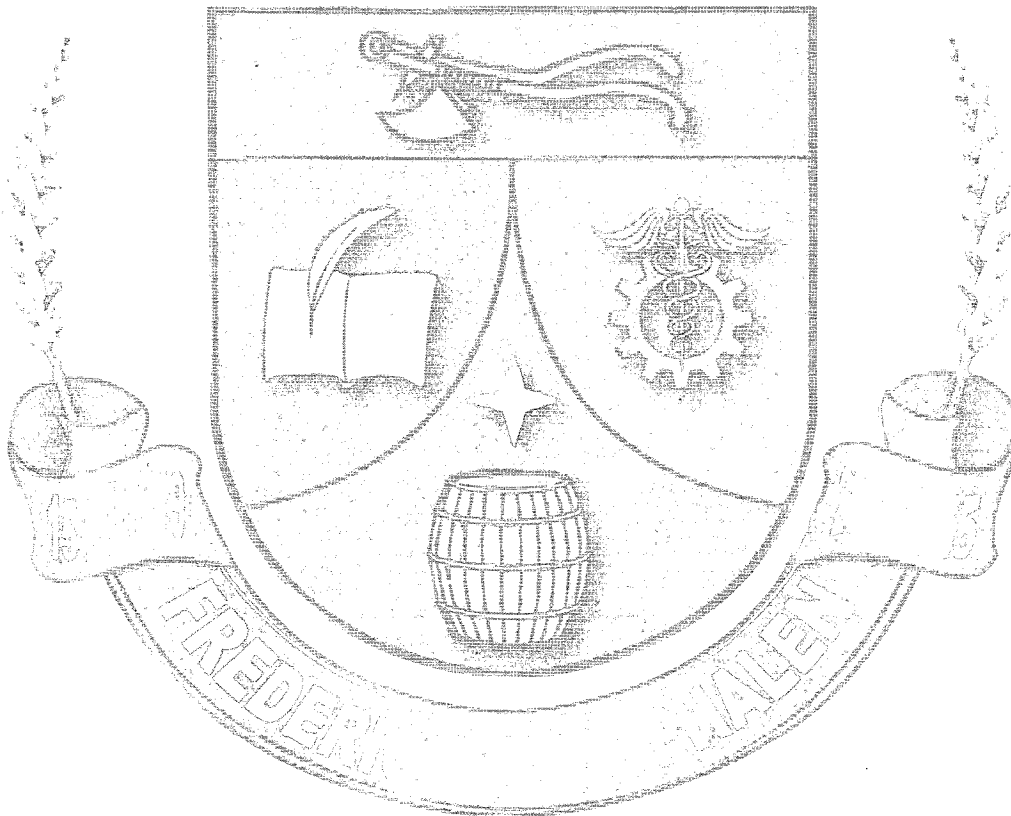
**JOSÉ ALBERTO PANÓSSO**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Ato Publicado em: 05/10/2022.

**MARIZETE LOURDES FROZZI**  
**Sec. Mun. da Administração**

**CLAUDIA MELO**  
**Assessora Administrativa**



FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)